

CAMINHOS DO FINANCIAMENTO

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE





Promover a qualidade de vida é promover saúde

“A saúde não é apenas a ausência de doença, mas como a situação de perfeito bem-estar físico, mental e social”.

- Organização Mundial da Saúde

Fonte do trecho : SciELO - Brasil - O conceito de saúde O conceito de saúde



SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

SUSTENTABILIDADE



Recursos renováveis

Utilização responsável de insumos e recursos da saúde



Reciclagem

Referência em boas práticas



Biodiversidade

Diversidade serviços para cuidado e assistência



Ecoeficiência

Eficiência na Gestão de Saúde



Energia limpa

Redução do Desperdício Financeiro



Conservação

Ações para Bem-Estar Coletivo



PROCESSO SUSTENTÁVEL



Planejamento

Execução

Monitoramento

GESTÃO DOS RECURSOS FEDERAIS DO SUS

1

Foco em ações antecipadas para reduzir agravos e custos futuros.

2

Otimização dos recursos para melhores resultados.

3

Capacidade de acompanhar o caminho dos recursos e ações.

73 de **195**

37%

62%

Países possuem algum tipo de Cobertura Universal de Saúde

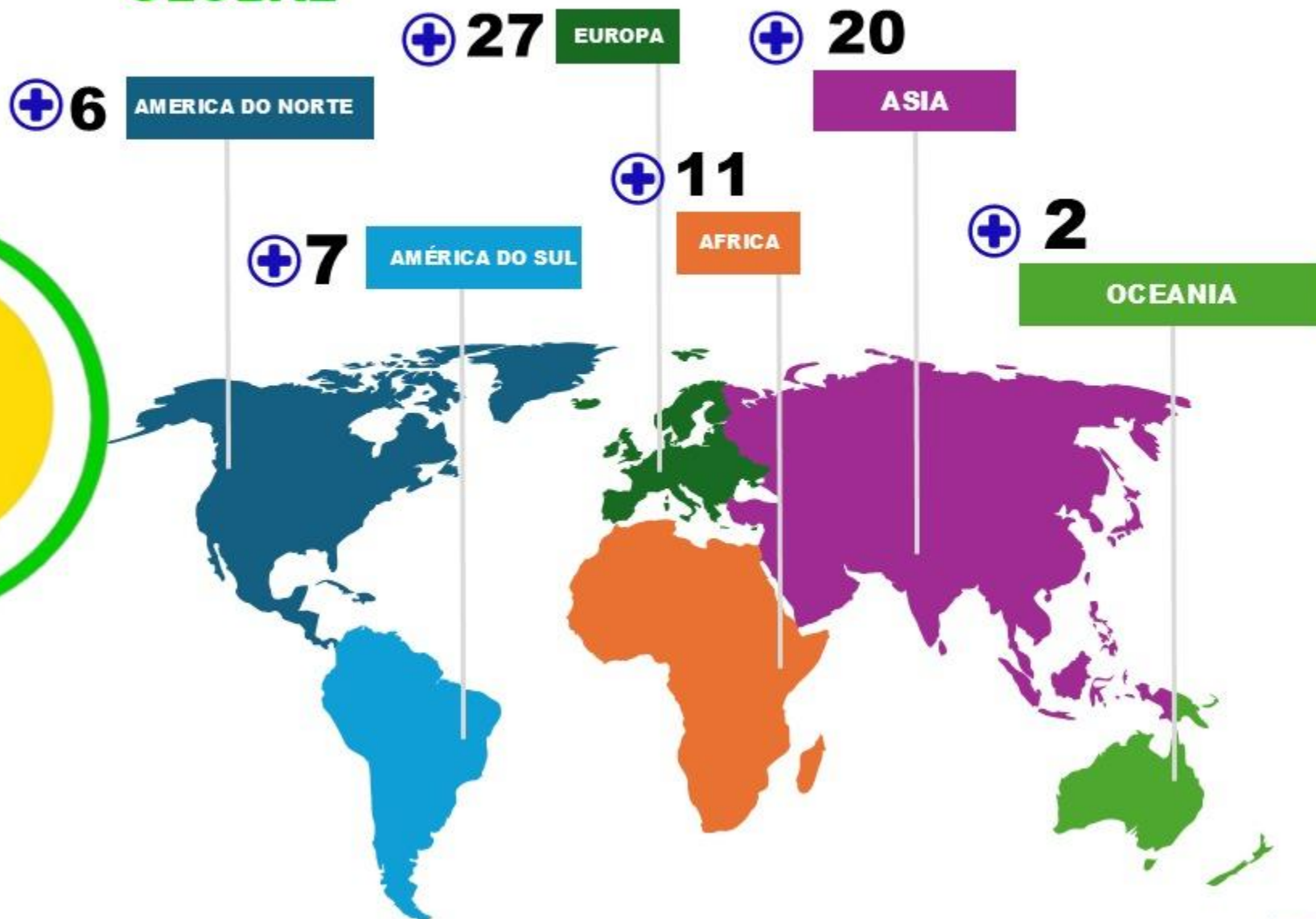
4,5
BILHÕES

de pessoas no mundo
sem acesso a serviços
básicos de saúde ¹

 + 01 bilhão de
pessoas tiveram de
arcar com grandes
gastos com saúde²

10%

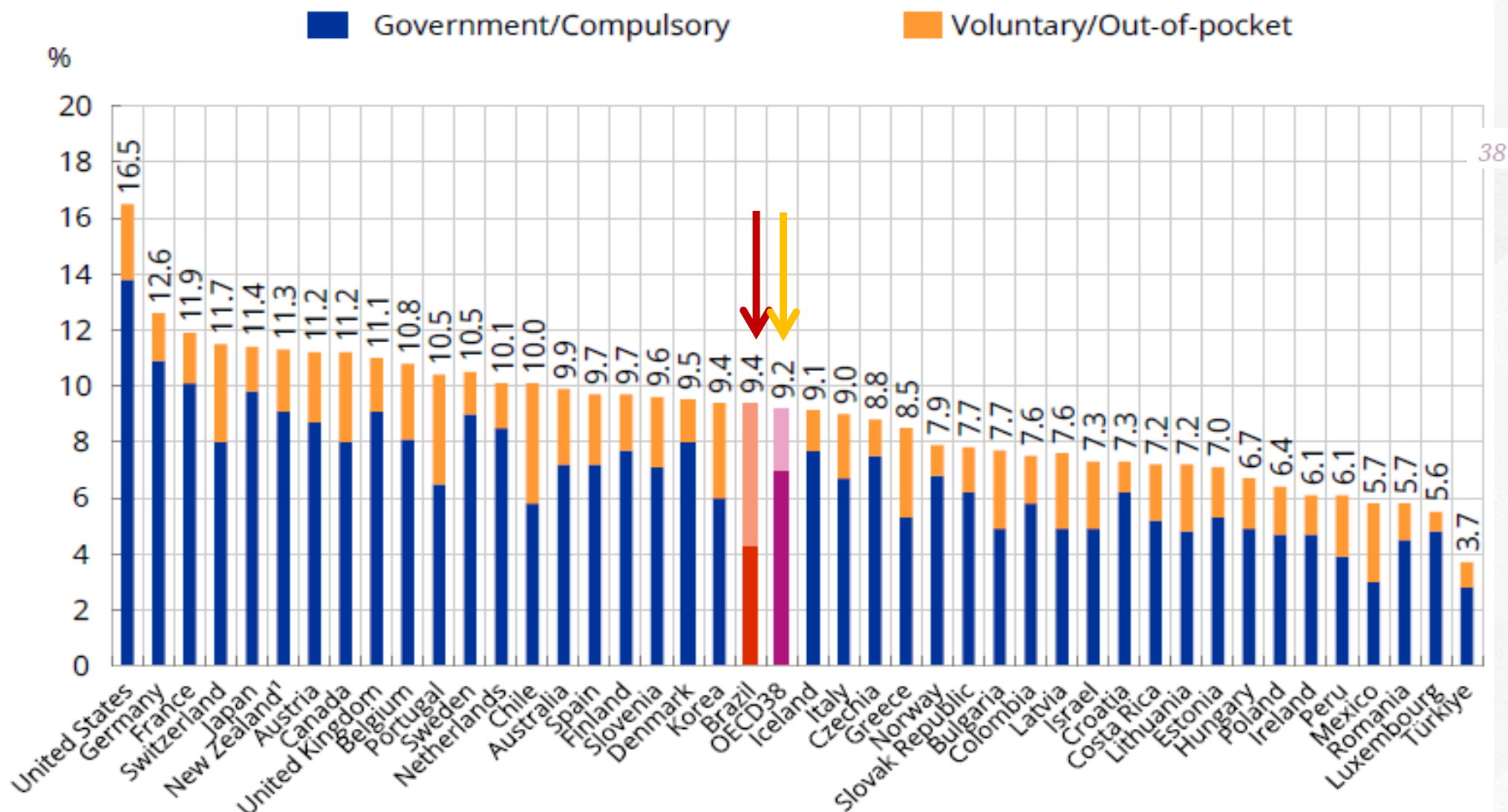
População mundial gasta do orçamento familiar com despesas de saúde²



[†] <http://www.who.int/news/item/18-06-2023-billions-left-behind-on-the-path-to-universal-health-care>

² <https://www.csis.org/analysis/what-robotic-military-operations-look-like>

Gráfico 2.1. Gastos com saúde como proporção do PIB – OCDE e Brasil, 2022



38



Financiamento da Saúde no Brasil:
Perspectivas dos estados e municípios



CONASS

Fonte: Estatísticas de Saúde da OCDE 2024².

SISTEMAS UNIVERSAIS DE SAÚDE

AMÉRICA LATINA



TRANSIÇÃO DEMOGRÁFICA

Envelhecimento acelerado pressiona APS, crônicos e longa permanência; no Brasil, 60+ já são ~15,6% (2023)



GASTO EM SAÚDE

Estimativa de 7–10% do PIB, com grande heterogeneidade entre países



FINANCIAMENTO

Modelos mistos (tributário + contributivo/seguros sociais), com participação privada.



DESAFIOS EM COMUM

FINANCIAMENTO

subfinanciamento, alta desigualdade de acesso, filas/tempos de espera, capacidade da APS, e governança de compras/tecnologia.

SISTEMAS DE SAÚDE

APS resolutive: reorientação para prevenção/gestão de condições crônicas e filas.

Cuidado ao idoso: desenho de redes de long-term care e atenção domiciliar; riscos climáticos agravam vulnerabilidades

Digitalização e dados: prontuários, regulação de telessaúde e uso de dados para compras/HTA

Compras estratégicas/HTA: padronização de protocolos e acesso a medicamentos/tecnologias custo-efetivas.



SAÚDE

DIREITO DE TODOS **DEVER** DO ESTADO

Art. 196 da Constituição Federal

SUS: Principais Legislações

**Constituição
Federal
1988**

Art. 198 Estrutura e Diretrizes

As ações e serviços públicos de saúde - rede regionalizada e hierarquizada, sistema único.
Diretrizes:
I Descentralização;
II Atendimento integral
III Participação da comunidade.

Regulação das ações e serviços de saúde

É dever do Estado:
Formular e executar políticas econômicas e sociais para reduzir riscos de doenças e estabelecer acesso universal e igualitário para promover, proteger e recuperar a saúde.

**Lei Nº 8080
1990**

**Lei Nº 8142
1990**

Participação social Gestão tripartite

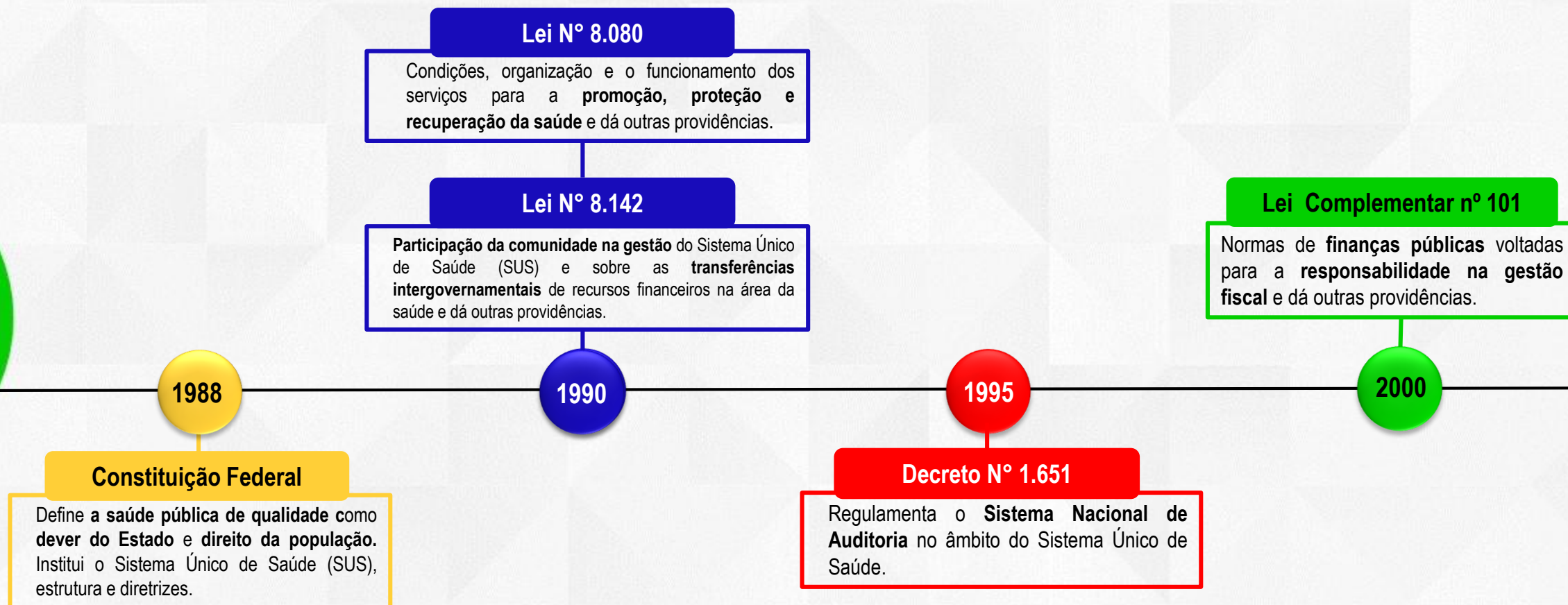
Institui os Conselhos de Saúde e as Conferências de Saúde como espaços fundamentais de controle social, nos quais representantes do governo, dos profissionais de saúde e da sociedade civil deliberam sobre políticas públicas...

Valores; Rateio de recursos; Normas de fiscalização, avaliação e controle de despesas

Valores mínimos anuais para a União e percentuais mínimos para Estados, DF e Municípios; critérios de rateio para normas de fiscalização, avaliação e controle de despesas das três esferas do governo.

**Lei Complementar
Nº 141
2012**

SUS: Principais Legislações



SUS: Principais Legislações

Lei Complementar nº 141

Estabelece valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde, os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo.

Lei Complementar nº 172

Dispõe sobre a transposição e a transferência de saldos financeiros constantes dos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, provenientes de repasses federais.

2011

Decreto nº 7.580

Regulamenta a Lei nº 8.080 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

2012

2017

Portaria de Consolidação nº 06

Normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

Portaria nº 3.992

Altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde.

2020

SUS: Principais Legislações

Lei Complementar nº 197

Conceder **prazo** para que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios **executem atos de transposição e de transferência e atos de transposição e de reprogramação**, respectivamente.

Altera a Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020, e a Lei nº 14.029, de 28 de julho de 2020

Emenda Constitucional nº 126

Altera a Constituição Federal, para **dispor sobre as emendas individuais ao projeto de lei orçamentária**, e o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para **excluir despesas dos limites previstos no art. 107**; define **regras para a transição da Presidência da República aplicáveis à Lei Orçamentária de 2023**; e dá outras providências.

2021

2022

2023

2024

Lei Complementar nº 181

Altera a Lei Complementar nº 172

Conceder **prazo** para que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios executem atos de **transposição e de transferência e atos de transposição e de reprogramação**.

Altera a Lei Complementar nº 156

Conceder **prazo adicional** para celebração de **aditivos contratuais** e permitir **mudança nos critérios de indexação dos contratos de refinanciamento de dívidas**.

Altera a Lei Complementar nº 159

Permitir o **afastamento de vedações** durante o Regime de Recuperação Fiscal desde que previsto no **Plano de Recuperação Fiscal**.

Altera a Lei Complementar nº 178

Conceder **prazo adicional** para celebração de **contratos** e disciplinar a **apuração de valores inadimplidos de Estado** com Regime de Recuperação Fiscal.

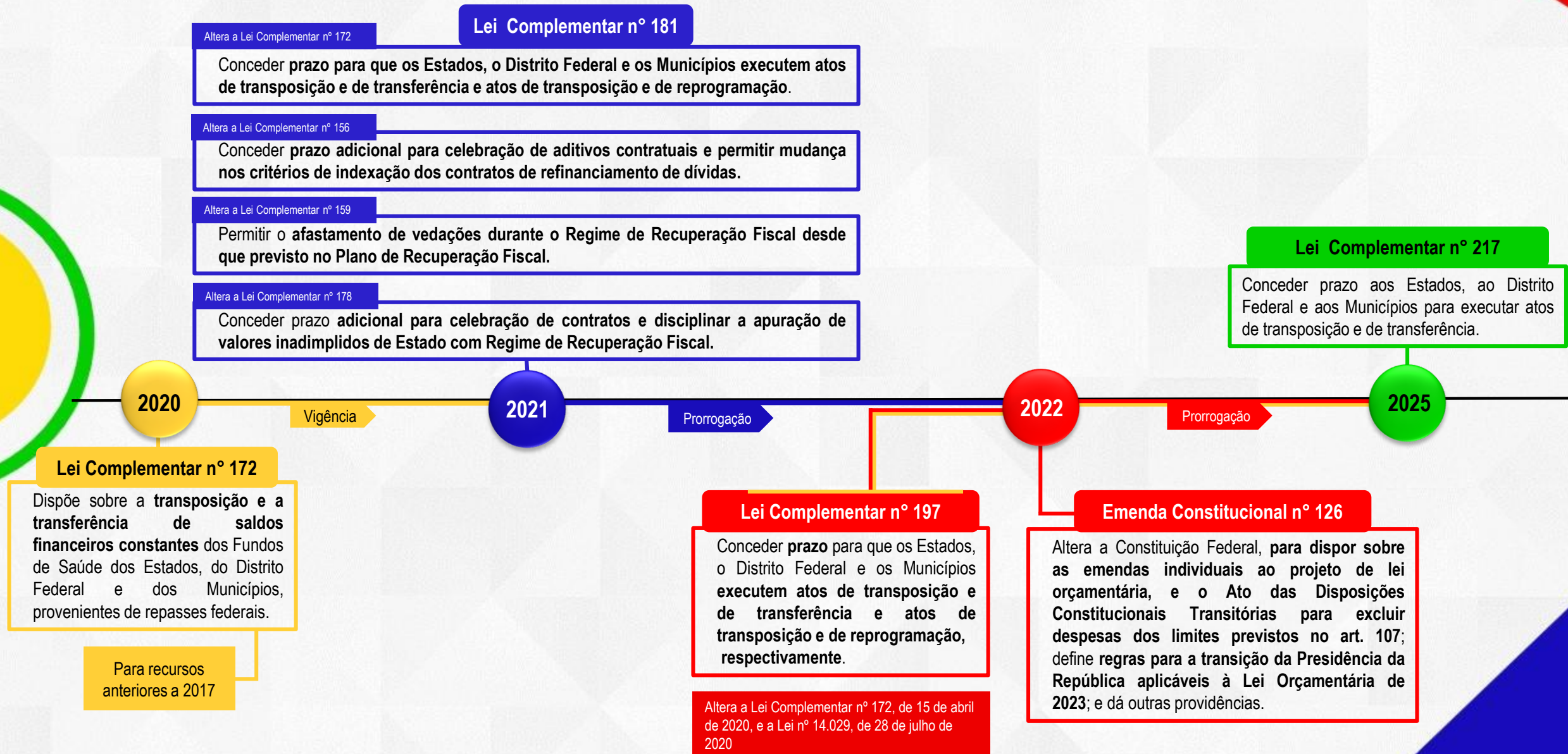
Portaria GM/MS Nº 1.063

Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, para **dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais destinados a despesas com ações e serviços públicos de saúde** no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

Decreto nº 7.580

Regulamenta a Lei nº 8.080 para **dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa**, e dá outras providências.

Leis Complementares e Emenda Constitucional nº 126



ESTRUTURA DO FINANCIAMENTO

Gestão tripartite

Descentralização
Compartilhada
Solidária

Instrumentos para gestão do SUS³

Planejamento
Execução
Monitoramento

Movimento interligado e cíclico

- Plano de Saúde e Programações -
Processos e Ferramentas
- Relatório de gestão e ferramentas de transparência

Processo e articulação

Esferas
Processos
Atores

Princípios

Saúde Pública: Democracia e cidadania



Universalidade



Integralidade



Equidade



Participação
Social



Descentralização

Nossas Conquistas



Imagem: Estudo Kids²



Meu
SUS
Digital

Saúde é Cidadania

O acesso à saúde deve ser **independente da situação socioeconômica** ou capacidade de pagamento.

Cobertura Universal de Saúde

Serviços de saúde para **todos os cidadãos brasileiros e estrangeiros** no país.

Aplicativo - Solução de Saúde Digital

Facilita o acesso às informações em **saúde**. O usuário pode acompanhar seu histórico clínico, os dados de vacinação, resultados de exames, entre outros serviços.

1 <https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/cns>

2 <https://www.politize.com.br/por-que-e-importante-cidadania/>

Nossas Conquistas



Atenção Primária

Ênfase nos cuidados preventivos e na intervenção precoce, buscando se antecipar frete às complicações dos problemas de saúde.



Atenção especializada

Assistência nos níveis de média e alta complexidade. Transplantes, doação de sangue, SAMU 192, UPA 24h. Em 2023, entre janeiro e setembro, 6.766 transplantes foram realizados em todo o país.



Programa Nacional de Imunizações Vacina salva vidas

48 diferentes imunobiológicos:
31 vacinas, 13 soros e 4 imunoglobulinas
para toda a população¹



1 <https://www.gov.br/saude/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/pni>

2 https://maismedicos.gov.br/images/2024/Informes/Boletim_Maio_2024___v2.pdf



No supermercado

Fiscalização de alimentos,
cosméticos, medicamentos



No veterinário

Vigilância de doenças transmitidas
entre animais e pessoas



Na água fornecida

Saneamento básico



Planos de Saúde

Parceria Rede Pública
e Rede Privada



O SUS também está...

Na educação da população

Para prevenir doenças e promover saúde

O FINANCIAMENTO DO SUS VAI ALÉM DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

ESTRATÉGIAS PARA GESTÃO DOS RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS AO SUS



O financiamento federal da Saúde Pública é um processo



Planejamento dos investimentos



Execução dos recursos federais



Monitoramento da aplicação dos recursos públicos

Caminhos do Financiamento

Recursos destinados ao SUS



Recursos da União

- Recursos da Seguridade Social
- Recursos de impostos



Recursos dos Estados

- Arrecadação própria de impostos
- Recursos repassados pelo Ministério da Saúde



Recursos dos Municípios e do Distrito Federal

- Arrecadação própria de impostos
- Recursos repassados pelo Ministério da Saúde.

Caminhos do Financiamento

Percentuais mínimos para serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios¹

Lei complementar nº 141/2012

➤ RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E FORNECE RECURSOS ADICIONAIS PARA ESTADOS, MUNICÍPIOS E DF

- FAZ A GESTÃO DOS RECURSOS, POR MEIO DO FNS
- TRANSFERE MENSALMENTE RECURSOS MEDIANTE CRITÉRIOS POPULACIONAIS, EPIDEMIOLÓGICO, ETC

➤ RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NO ÂMBITO DO DF

ENTES FEDERADOS

ESFERA FEDERAL	15%
ESFERA ESTADUAL	12% ¹
DISTRITO FEDERAL (DF)	15% ¹
ESFERA MUNICIPAL	15% ¹

➤ RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE EM NÍVEL ESTADUAL

- SEGUE DIRETRIZES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA APLICAR OS RECURSOS

➤ RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE EM NÍVEL MUNICIPAL

Em 2024, o Brasil investiu

4,42% do PIB em
Saúde pública

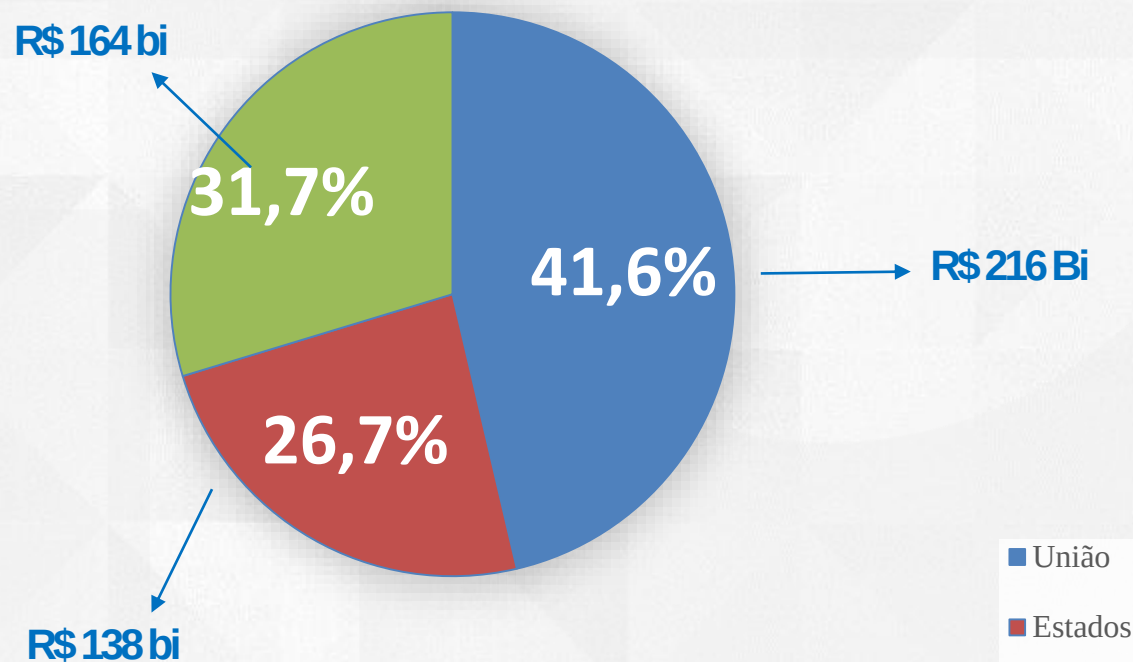
Isso corresponde a

518bi somando as três
esferas de governo

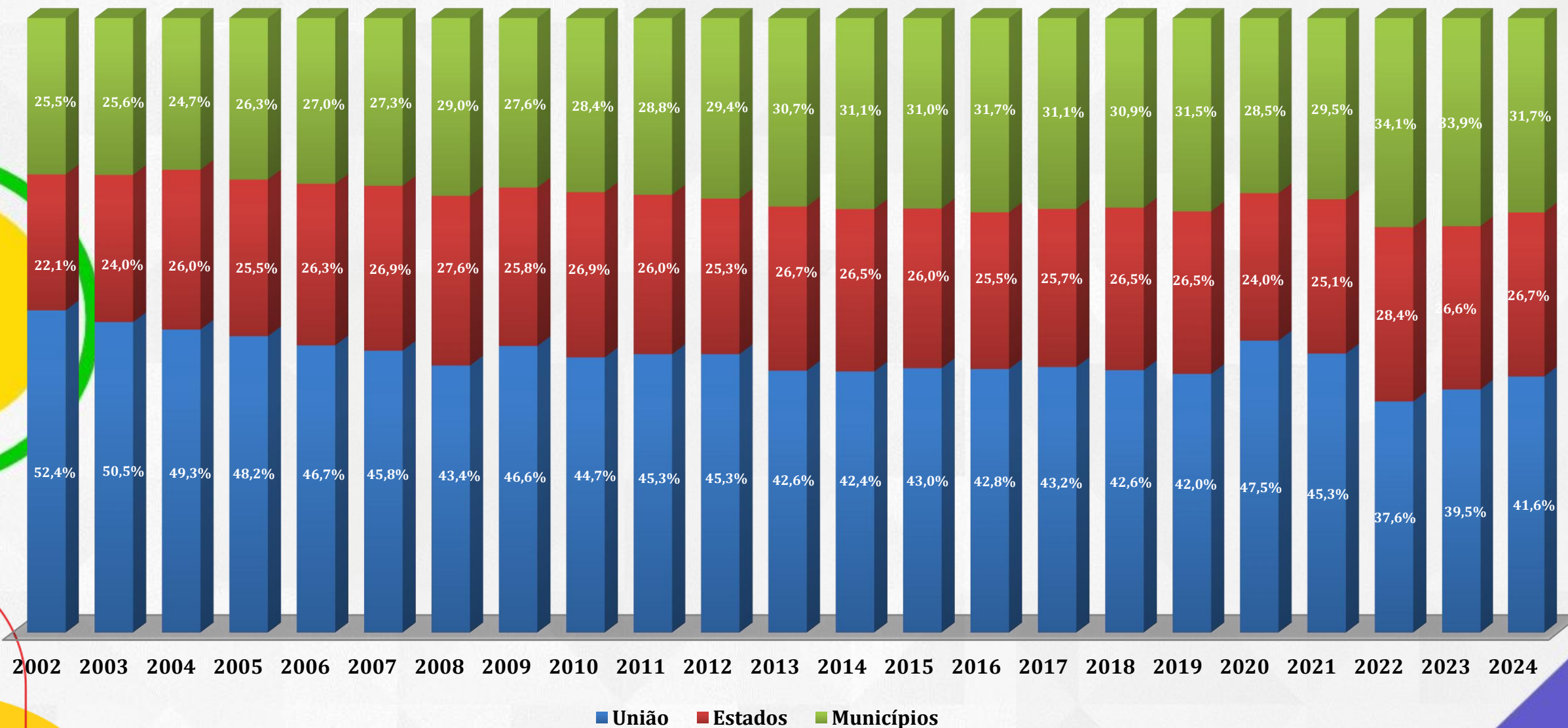
Que equivale a

2.440R\$ por habitante
no ano

Dimensionamento gasto público ASPS 2024



Dimensionamento do gasto público em ASPS por esfera - 2002 a 2024



Políticas e serviços de saúde: etapas e atores

ATORES



PAPÉIS

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gestão federal do Sistema Único de Saúde.
Formula políticas, organiza e regula os serviços de saúde.

GESTORES MUNICIPAIS E ESTADUAIS

De acordo com o nível de governo ao qual corresponde

Secretarias de saúde.

Desenvolvem diretrizes, implementam e executam as políticas de saúde local e/ou nacional.

CONSELHOS DE SAÚDE

Instância estratégica para a participação democrática, defesa dos usuários e controle social.

Políticas e serviços de saúde: etapas e atores



PLANEJAR E FORMULAR

Análise epidemiológica e demográfica

Principais problemas de saúde da população

Elaboração do Plano Plurianual de Saúde

Planos de ação para aperfeiçoar o sistema

Participação social

População, gestores, profissionais de saúde e outros atores sociais



IMPLEMENTAR E ORGANIZAR

Definição dos Níveis de Atenção

Atenção Primária e Atenção Especializada,

Elaboração do Plano de Ação Regional

Metas e estratégias para cada região

Estruturação da Rede de Serviço

Garantir acesso e integralidade da assistência



MONITORAR E AVALIAR

Monitoramento das ações e Indicadores

Avaliação do Impacto e Resultados

Indicadores de saúde, satisfação do usuário e eficiência dos serviços

Participação social

Garantia de políticas e níveis de atenção que atendam à sociedade



**O FINANCIAMENTO DA SAÚDE PÚBLICA REPRESENTA ESSE PROCESSO
POR MEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE OFERTADAS PARA A POPULAÇÃO**

Caminhos do Financiamento

Tipos de recursos federais



Recursos de Emenda Parlamentar

Recursos do orçamento público cuja alocação é indicada por deputados estaduais, deputados federais e senadores.

Recursos de programação

Recursos da União voltados para atender os Programas definidos pelas Políticas Públicas de Saúde.

Caminhos do Financiamento

Instrumentos de repasse

Convênio

Realização de projeto, atividade, serviço ou evento, ou a aquisição de bens, de interesse recíproco, em regime de mútua cooperação.

Contrato de repasse

No âmbito do SUS, o Contrato de Repasse visa ao financiamento de obras.

Fundo a Fundo - FAF

Financiamento de ações e serviços públicos em saúde, tais como: atenção básica, vigilância em saúde, assistência farmacêutica, entre outros.

Termo de Execução Descentralizada - TED

Execução de ações de interesse da unidade orçamentária descentralizadora e consecução do objeto previsto no programa de trabalho.

Caminhos do Financiamento

Beneficiários

TIPO DE ENTIDADE	FAF	CONVÊNIOS	CONTRATOS DE REPASSE	TED
Entidades Públicas				
Entidades Privadas sem fins lucrativos				



Entidades Públicas

- Secretarias estaduais de Saúde
- Secretarias municipais de Saúde

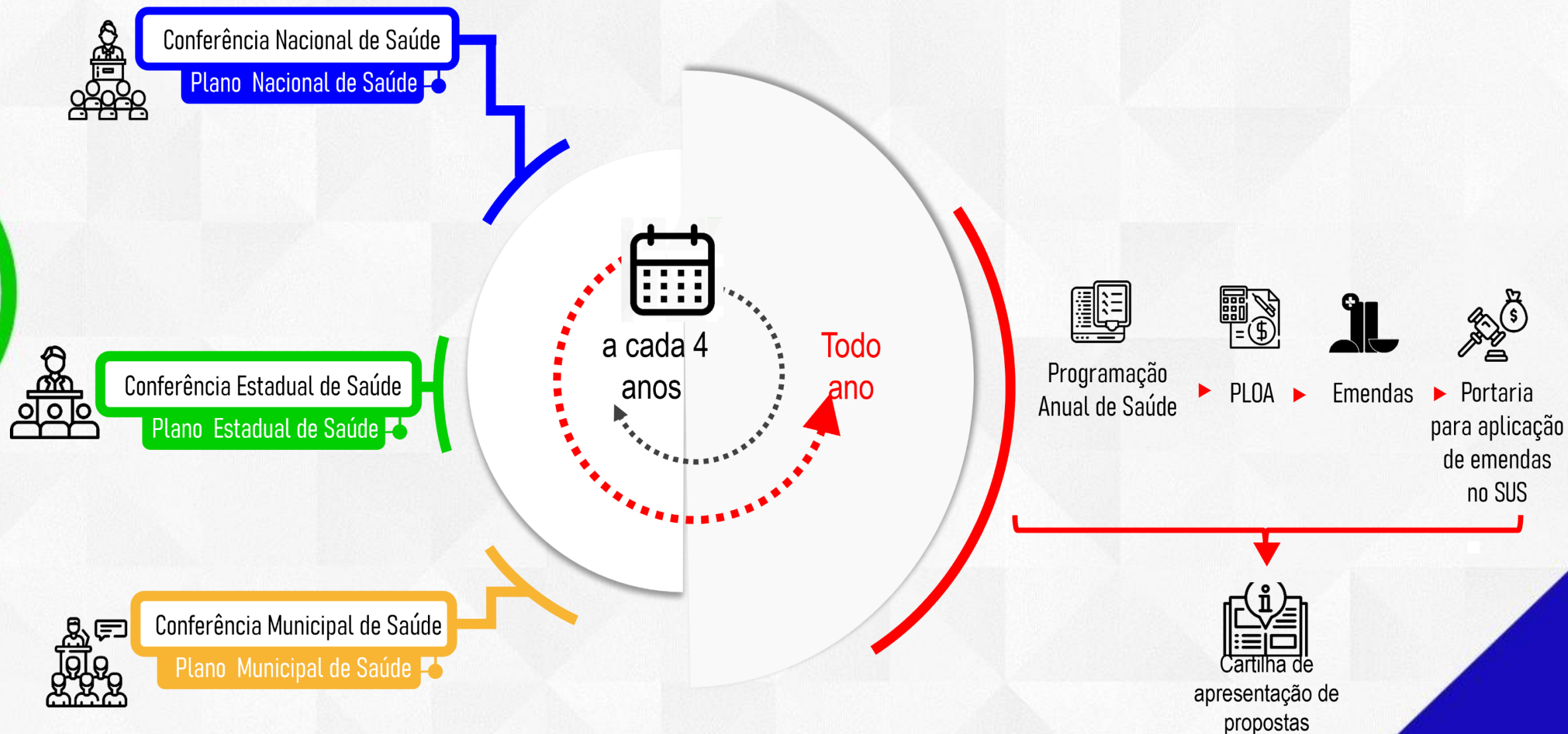


Entidades Privadas sem fins lucrativos

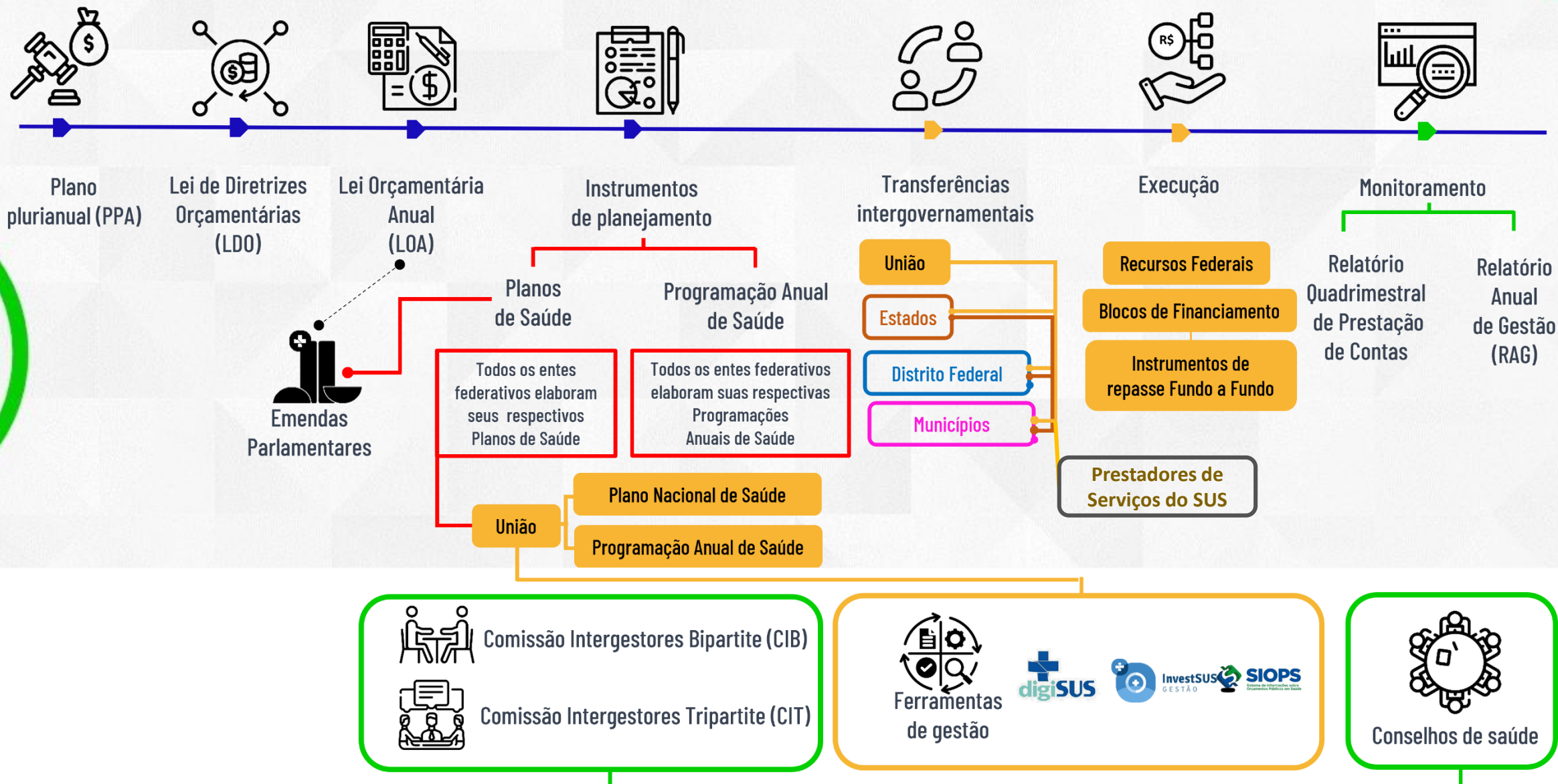
- Santas casas
- Hospitais Filantrópicos

Caminhos do Financiamento

Fluxo da transferência federal do SUS – Fundo a Fundo: Processo de planejamento



Caminhos do financiamento



PRINCIPAIS PROGRAMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE



**BRASIL
SORRIDENTE**
Saúde Bucal no SUS



**MAIS
MÉDICOS**
PARA O BRASIL



SUS
Digital

NOVO **PAC**
DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE



**Saúde da
Família**



Agora tem
ESPECIALISTAS
Da consulta ao tratamento



**FARMÁCIA
POPULAR**

A Portaria GM/MS nº 8.241/2025 define prazos claros para a fase preparatória:

ATÉ 120 DIAS

Publicar edital de licitação, a partir da portaria

ATÉ 180 DIAS

Concluir ação preparatória, a partir da portaria (assinar contrato, emitir ordem de serviço e instalar placa da obra)

NOTA: O prazo de 120 dias está contido nos 180 dias totais não se soma a ele

quando começa?

- Para obras já habilitadas (como UBS de 23/09), o prazo conta a partir de 26/09/2025.
- Para obras futuras, começa na data da portaria específica do Ministério da Saúde.

EMENDAS PARLAMENTARES



MINISTÉRIO DA
SAÚDE





IMPORTANTE LER E CONHECER

CF 1988 especialmente os
arts 166 e 198

Portaria Conjunta
MPO/MF/MGI/SRI-PR nº 2
de 23 de abril de 2025.

LC 210/2024

Lei 8080
1990

IN 93/2024
TCU

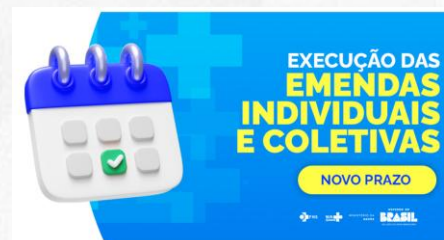
Lei 8142
1990

EMENDAS 2025

	2E90	2E89	8535	8581	OUTROS
Individual	Custeio 5.314.497.567,00	Custeio 5.658.248.303,00	Custeio 62.727.424,00 Investimento 1.133.315.369,00	Custeio 45.956.849,00 Investimento 585.764.352,00	163.304.401,00
Bancada	Custeio 4.323.460.994,00	Custeio 2.573.679.895,00	Custeio 3.028.360,00 Investimento 370.107.794,00	Custeio - Investimento 35.753.792,00	53.000.000,00
Comissão	Custeio 2.593.500.000,00	Custeio 3.133.333.333,00	Investimento 70.000.000,00	Investimento 70.000.000,00	-
TOTAL	12.231.458.561,00	11.365.261.531,00	1.639.178.947,00	737.474.993,00	216.304.401,00



As alterações na CMO e no Plenário não estão contabilizadas na planilha.



AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
Cadastramento e Envio de Propostas de Trabalho	Proponente	De 18/08 até 01/12
Análise de Proposta de Trabalho	Concedente/ Proponente	Até 12/12
Complementação de Proposta de Trabalho		
Reanálise da Proposta de Trabalho		
Aprovação/Rejeição	Concedente	Até 19/12

Emendas Parlamentares

PORTARIA GM/MS Nº 6.904/2025

PORTARIA GM/MS Nº 6.928/2025

TÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO V – DAS CONTAS ESPECÍFICAS

O FNS providenciará a abertura de **conta correntes específica**, onde será uma conta por proposta, vedada aglutinação das emendas.

A execução dos recursos financeiros deverá ser realizada exclusivamente nas contas correntes específicas vinculadas às programações nas quais foram originalmente transferidos pelo FNS, em observância ao decreto 7.507/2011.

Fica **vedada a realização de modificação de domicílio bancário** das contas específicas abertas para recebimento de recursos de emenda.

TÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO IV – DOS IMPEDIMENTOS DE ORDEM TÉCNICA

ADPF 854

ITEM 12. Em relação às **emendas para a área da saúde (todas as modalidades)**, doravante a sua destinação está condicionada ao atendimento de orientações e critérios técnicos indicados pelo gestor federal do Sistema Único de Saúde (SUS) e fixados pelas Comissões Intergestores Bipartite e Tripartite (CITs), com base no art. 14-A da Lei nº. 8.080/1990. O cumprimento deste requisito deve ser aferido pelo gestor federal **PREVIAMENTE** à liberação do recurso, **e o seu descumprimento caracteriza impedimento de ordem técnica à execução, na forma do art. 10, XXII, da LC nº. 210/2024.** Ademais, a execução de emendas em saúde deve ser expressamente referida na Programação Anual de Saúde (PAS) e na prestação de contas por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG);

Decisão proferida em 04/12/2024

TÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Vedação de uso das emendas individuais para custeio de despesas de pessoal.

CF/88

Art. 166. Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão apreciados pelas duas Casas do Congresso Nacional, na forma do regimento comum.

§ 10. A execução do montante destinado a ações e serviços públicos de saúde previsto no § 9º, inclusive custeio, será computada para fins do cumprimento do inciso I do § 2º do art. 198, **vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais.** (Incluído pela Emenda Constitucional nº 86, de 2015)

UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTARES COLETIVAS PARA DESPESAS COM PESSOAL DA SAÚDE.

Acórdão nº 2.458/2025 – Plenário do TCU

CONTEXTUALIZAÇÃO

Efeitos do Acórdão nº 2.458/2025 – Plenário do TCU

- O Acórdão do TCU:

1. Tornou **insubsistente** o item 9.2 do **Acórdão nº 1.914/2024 – Plenário**.
 - Entendia que era irregular usar dinheiro de emendas parlamentares coletivas para pagar despesas de pessoal na área da saúde.
2. Reconheceu a **validade do uso de emendas parlamentares de bancada e de comissão** (coletivas) destinadas à saúde para o **pagamento de pessoal ativo** em atividade de saúde.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA E NORMATIVA

- **Base Principal:** Resolução nº 2/2025, de 24/06/25, do Congresso Nacional, que alterou a Resolução nº 1/2006-CN.
- **Disciplinamento:** A Resolução disciplina a utilização de recursos alocados para complementação de **transferências automáticas e regulares da União** (Repasses Fundo a Fundo).
 - Art. 44
 - § 8º *Os recursos alocados para complementação de transferências automáticas e regulares da União para os fundos de saúde dos demais entes, destinadas ao custeio da atenção primária da saúde e da média e alta complexidade, poderão ser utilizados para pagamento de despesas com pessoal ativo, desde que sejam referentes aos profissionais da área da saúde que atuem diretamente na prestação de serviços dessa natureza, devendo o ente beneficiário administrar as respectivas despesas a cada exercício financeiro de forma a não prejudicar a continuidade dos serviços ofertados à população.* (NR)

ORIENTAÇÕES FINAIS AOS ENTES FEDERATIVOS

Diretrizes Operacionais e Recomendações

- **Não Reenviar Planos:** Os entes federativos **não devem** realizar ajustes ou reenviar planos de trabalho em razão de decisões anteriores do TCU.
- **Adequação da Execução:** Assegurar que a execução financeira observe a adequação entre programa, subfunção e objeto pactuado, além de respeitar as portarias de regência.
- **Publicação da Nota Conjunta 01 CONASS, CONASEMS e MS**

TÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Obrigatoriedade de publicação dos valores recebidos de emendas por ONGs e demais entidades do terceiro setor, em seus sítios na internet.

ADPF 854

8. No tocante às emendas (todas as modalidades) destinadas a ONGs e entidades do terceiro setor, a execução pode ter seguimento, mediante deliberação motivada do ordenador de despesas competente, observadas: a inexistência de irregularidade já detectada; as regras legais e o que segue nos itens seguintes;

9. (...) Reitero a determinação de cumprimento das referidas decisões, com a publicação dos valores recebidos de emendas por ONGs e demais entidades do terceiro setor, em seus sítios na internet. Sem tal publicação devidamente atestada, a execução das emendas permanece suspensa. (...)

Decisão proferida em 04/12/2024

CARÁTER ESTRUTURANTE

A LC 210/2024 incentiva a destinação para ações prioritárias, incluindo a saúde, e para projetos estruturantes.

AÇÕES PRIORITÁRIAS À SAÚDE

O Art. 2º da LC 210/2024 lista a saúde como uma das ações prioritárias para as quais os recursos de emendas de bancada podem ser destinados.

Isso reforça a possibilidade de direcionamento para a saúde, alinhando as emendas a políticas públicas de relevância.

EMENDAS DE COMISSÃO RP 8

PORTARIA GM/MS Nº 6.928/2025

CARÁTER INSTITUCIONAL E ABRANGÊNCIA

As emendas de comissão agora devem ter, obrigatoriamente, caráter institucional e **representar interesse nacional ou regional, alinhando-se ao conceito de ações estruturantes definido pela LC 210/2024.**

FOCO EM POLÍTICAS PÚBLICAS PRIORITÁRIAS

O Art. 2º da LC 210/2024 lista áreas prioritárias para as quais os recursos de emendas parlamentares (incluindo as de comissão) podem ser destinados.

A saúde continua sendo uma área prioritária.

Embora não haja mais a vinculação percentual de 50%, a lei incentiva que as emendas de comissão busquem o financiamento de políticas públicas prioritárias de caráter nacional ou regional.

EMENDAS DE BANCADA RP 7

EMENDAS DE COMISSÃO RP 8

PORTARIA GM/MS Nº 6.928/2025

TÍTULO II - PROGRAMAS E DIRETRIZES PARA A DESTINAÇÃO DAS EMENDAS COLETIVAS

SAES

Custeio MAC
SAMU
CAPS
CER
...

SAPS

Custeio PAP
UBS
Saúde Bucal
...

SVSA

Arbovirose
Rede Frio
Zoonoses
...

SECTICS

CEIS
Pesquisa
...

SEIDIGI

Telessaúde
Novas
Tecnologias
...

SGTES

Saúde do
Trabalhador
...

SESAI

UBSI
Custeio
...

AÇÕES ESTRUTURANTES E PRIORITÁRIAS

AÇÕES NACIONAIS E REGIONAIS

Aplicação dos recursos na APS Custeio - GND 3

Navegação do cuidado

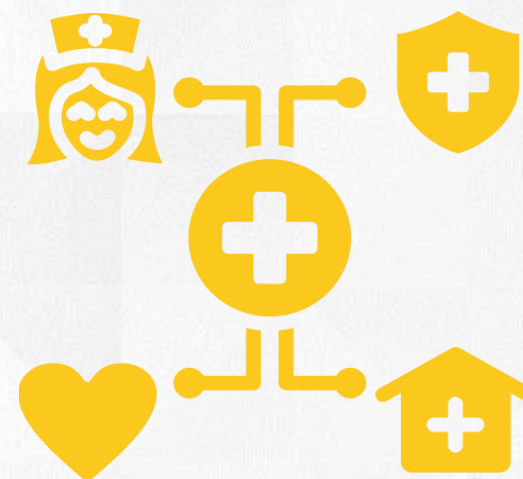
Exemplos

Apoio Logístico para transporte intermunicipal de pacientes acompanhados pela APS

Elaboração e divulgação de fluxogramas de acesso aos serviços da RAS

Criação de canal de comunicação direta com os Usuários

Capacitações presenciais ou online



Aplicação dos recursos na APS Custeio - GND 3

Estratégia de busca ativa para vacinação e controle de doenças transmissíveis

Exemplos

Campanha de Comunicação para **Combate à Desinformação** sobre Vacinas

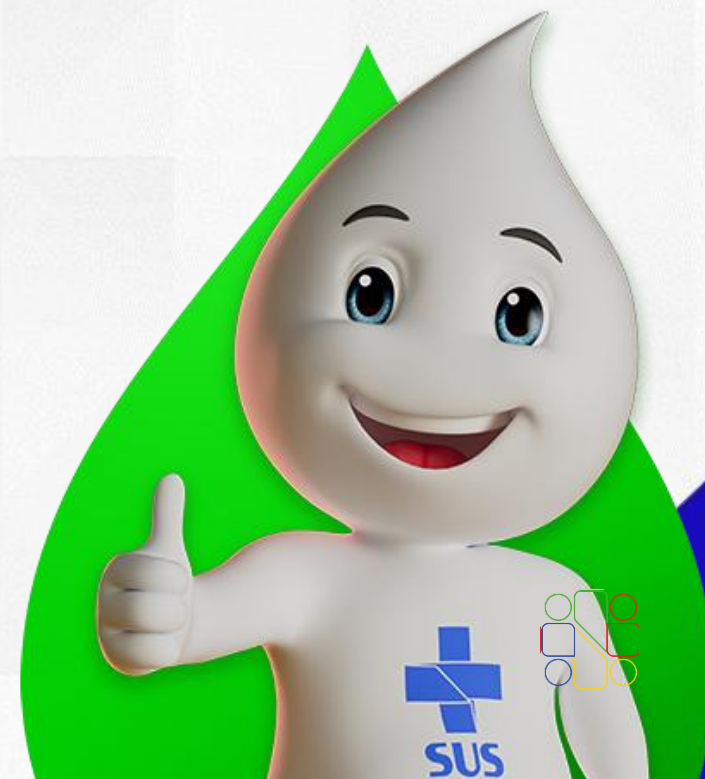
Campanha de Comunicação para **Incentivo à Vacinação**

Fortalecimento de Ações Extramuros

Aquisição de Insumos e Materiais de Uso Contínuo

Realização de **Oficinas e Capacitações** para Profissionais de Saúde

**Saúde
Brasil** 360



Aplicação dos recursos na APS Custeio - GND 3

Estratégias de Atenção integral à saúde das mulheres

Exemplos

Apoio a Ações de Planejamento Reprodutivo

Locação de Equipamentos para Atendimento à Saúde da Mulher

Aquisição de Insumos para o Atendimento Clínico e Ações de Promoção da Saúde

Aquisição de Testes Rápidos

Qualificação, atualização e treinamento de Profissionais de Saúde sobre Temas Relacionados à Saúde da Mulher

**Saúde
Brasil** 360



Aplicação dos recursos na APS Custeio - GND 3

Estratégia de rastreamento das doenças crônicas



Exemplos

Acompanhamento de Pacientes Crônicos com Dificuldade de Locomoção ou em Situação de Vulnerabilidade Social

Campanhas Educativas e de Prevenção de Condições Crônicas

Capacitação de Equipes da APS sobre o Manejo de Condições Crônicas e Abordagem Centrada na Pessoa

Aquisição de Insumos e Materiais de Uso Contínuo para Acompanhamento de Pessoas com Condições Crônicas



Marina Clara da Silva Mendes - 30
analisadora médica



Agora tem
ESPECIALISTAS

Da consulta ao tratamento

ATENÇÃO ESPECIALIZADA - METAS QUANTITATIVAS

COMPONENTE - CIRURGIA

1. Cardiologia;
2. Ginecologia;
3. Oftalmologia;
4. Oncologia;
5. Ortopedia;
6. Otorrinolaringologia;
7. Oncologia ou outros;
8. Outras cirurgias.

COMPONENTE – AMBULATÓRIO

1. OCl em Cardiologia;
2. OCl em Ginecologia;
3. OCl em Oftalmologia;
4. OCl em Oncologia;
5. OCl em Ortopedia;
6. OCl em Otorrinolaringologia.

ATENÇÃO ESPECIALIZADA - METAS QUALITATIVAS

1. Satisfação do usuário;
2. Taxa de ocupação;
3. Média de permanência;
4. Correto funcionamento das comissões hospitalares;
5. Aperfeiçoamento de práticas;
6. Condições de funcionamento das unidades;
7. Implantação de protocolos;
8. Adoção de políticas de humanização;
9. Adequação de ambiência;
10. Tempo médio de realização de procedimentos.

EMENDAS DE BANCADA RP 7

EMENDAS DE COMISSÃO RP 8

OFERTAS DE CUIDADOS INTEGRADOS (OCI)

CARDIOLOGIA

- Avaliação de risco cirúrgico
- Avaliação cardiológica
- Avaliação diagnóstica inicial - SCC
- Progressão da avaliação diagnóstica I - SCC
- Progressão da avaliação diagnóstica II - SCC
- Avaliação diagnóstica - Insuficiência Cardíaca

ORTOPEDIA

- Avaliação diagnóstica em ortopedia com recursos de radiologia
- Avaliação diagnóstica em ortopedia com recursos de radiologia e ultrassonografia
- Avaliação diagnóstica em ortopedia com recursos de radiologia e tomografia computadorizada
- Avaliação diagnóstica em ortopedia com recursos de radiologia e ressonância magnética

OTORRINO

- Avaliação inicial diagnóstica de déficit auditivo
- Progressão da avaliação diagnóstica de déficit auditivo
- Avaliação diagnóstica de nasofaringe e de orofaringe

ONCOLOGIA

- Avaliação diagnóstica de câncer gástrico
- Avaliação diagnóstica inicial de câncer de mama
- Progressão da avaliação diagnóstica do câncer de mama I
- Progressão da avaliação diagnóstica do câncer de mama II
- Investigação diagnóstica de câncer de colo do útero
- Avaliação diagnóstica e terapêutica de câncer de colo do útero I
- Avaliação diagnóstica e terapêutica de câncer de colo do útero II
- Avaliação diagnóstica de câncer colorretal
- Progressão de avaliação diagnóstica do câncer de próstata

OFTALMO

- Avaliação inicial em oftalmologia - 0 a 8 anos
- Avaliação de estrabismo
- Avaliação inicial em oftalmologia - a partir de 9 anos
- Avaliação de retinopatia diabética
- Avaliação inicial para oncologia oftalmológica
- Avaliação diagnóstica em neuro oftalmologia
- Exames oftalmológicos sob sedação

SAÚDE DA MULHER / GINECO

- Avaliação diagnóstica inicial de saúde da mulher I;
- Avaliação diagnóstica inicial de saúde da mulher II;
- Progressão da avaliação diagnóstica de saúde da mulher- sangramento uterino anormal I
- Progressão da avaliação diagnóstica de saúde da mulher- sangramento uterino anormal II
- Progressão da avaliação diagnóstica de saúde da mulher- endometriose profunda - casos complexos e programação cirúrgica.



Gestor federal dos recursos destinados
ao Sistema Único de Saúde

Estratégias de **apoio** aos que atuam com os **recursos federais** destinados ao **SUS**



**Gestor federal dos recursos destinados
ao Sistema Único de Saúde**

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



SAIBA A FUNDO

CARTILHAS



CONSULTA



VALORES



**INVESTIMENTOS EM
SERVIÇOS DE SAÚDE**



TRANSPARÊNCIA

MANUAIS TUTORIAIS



O QUE FAZER



COMO FAZER



PASSO A PASSO



PROCESIMENTOS



**Gestor federal dos recursos destinados
ao Sistema Único de Saúde**



portalfns.saude.gov.br



Pesquisa Google

Estou com sorte

INFORMAÇÃO



NOVO **PAC** SAÚDE
DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE



NOVO PAC SAÚDE



MINISTÉRIO DA
SAÚDE



Orientações sobre a Gestão de Recursos Financeiros em Conformidade com Decisão



**Gestor federal dos recursos destinados
ao Sistema Único de Saúde**

PLANEJAMENTO



[Página Inicial](#) [Acessar o Somasus](#) [Plano de Investimento](#)

Sua ferramenta de apoio à elaboração de projetos de investimento em saúde

O SOMASUS CONSULTA é uma ferramenta dinâmica e interativa que auxilia gestores a planejar investimentos, oferecendo informações qualificadas sobre a infraestrutura física e equipamentos de saúde.

ASSISTIR AO VÍDEO

ACESSAR O SOMASUS





Com o planejamento estruturado de novos estabelecimentos de saúde, o SOMASUS fortalece a alocação eficiente de recursos e garante a expansão responsável da rede.



Com base em dados técnicos e parâmetros atualizados, o SOMASUS favorece decisões sustentáveis que integram planejamento territorial, acesso e uso racional dos recursos públicos.



Com orientações de investimentos conforme as necessidades reais da população, evitamos desperdícios e promovemos equidade para as ações De serviços de saúde.



Leiautes com dimensões e descrição da infraestrutura mínima necessária e preconizada pelas normativas técnicas vigentes



SALA GRANDE DE CIRURGIA

SUMASUS

- A - Mesa Cirúrgica Elétrica
- B - Mocho
- C - Mesa auxiliar para Instrumental Cirurgicos
- D - Foco Cirúrgico de Teto três braços
- E - Suporte de Soro
- F - Negatoscópio
- G - Régua de Gases (Assistência Respiratória de Paredes)
- H - Carro de Emergência
- I - Monitor Multiparâmetros
- J - Lixeira
- L - Suporte de Hamper
- M - Escada dois degraus
- N - Mesa Mayo
- O - Aparelho de Anestesia
- P - Balde de Chute
- Q - Mesa Auxiliar
- R - Aspirador Portátil
- S - Bisturi Elétrico
- T - Foco refletor ambulatorial



Visualização 3D

Características ambientais dos espaços físicos e disposição dos equipamentos de acordo com as atividades desenvolvidas.



OUTRAS FERRAMENTAS DE APOIO À GESTÃO



RENEM

Gestão e padronização da nomenclatura dos itens financiáveis para o Sistema Único de Saúde (SUS)



SIGEM

Acesso rápido às fontes de informações técnico-econômica de equipamentos



PROCOT

Capta as informações técnico-econômicas de empresas fabricantes, importadoras ou distribuidoras de equipamentos e materiais permanentes.



Gestor federal dos recursos destinados
ao Sistema Único de Saúde

GESTÃO DOS RECURSOS

INVESTSUS GESTÃO



INTEGRAÇÃO



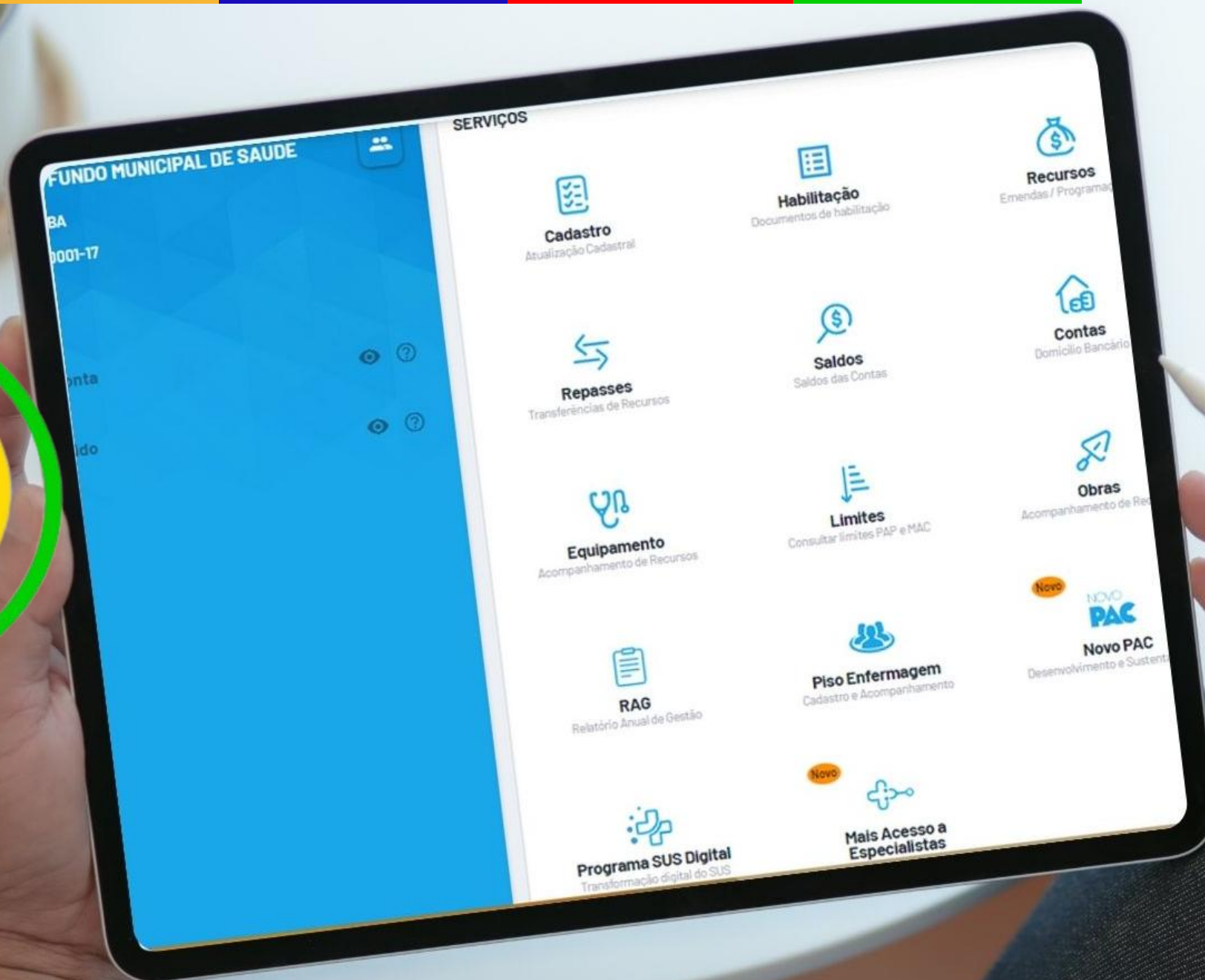
TRANSPARÊNCIA



EFICIÊNCIA



MONITORAMENTO



FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE



Saldo em conta
R\$...



Total recebido
R\$...



SERVIÇOS



Cadastro
Atualização Cadastral



Habilitação
Documentos de habilitação



Recursos
Emendas / Programação



Propostas
Acompanhamento de Propostas



Repasses
Transferências de Recursos



Saldos
Saldos das Contas



Contas
Domicílio Bancário



Assinatura Digital
Documentos para assinatura digital



Equipamento
Acompanhamento de Recursos



Limites
Consultar limites PAP e MAC



Obras
Acompanhamento de Recursos



Manutenção
Acompanhamento de Recursos



RAG
Relatório Anual de Gestão



Piso Enfermagem
Cadastro e Acompanhamento



Novo PAC
Desenvolvimento e Sustentabilidade



Retomada de Obras
Reativação e Repactuação de Obras



Programa SUS Digital
Transformação digital do SUS



Mais Acesso a Especialistas
Adesão e Acompanhamento



Documentos
Pesquisar documentos digitais



Mais Acesso a Especialistas
Monitoramento





Recursos

Saldo em Conta
R\$ 6.845.741,89

Total recebido
R\$ 11.502.738,76

[Início](#) > [Recursos](#)

2025

Emendas

Programa

Novo PAC Seleções

ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

Componente	Objeto	Valor Indicado	Valor Utilizado	Saldo	
	CUSTEIO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE À SAÚDE	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	Indicar

Formulário de Indicação

Ação

Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade

Programa

ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

Componente

Custeio da Média e Alta Complexidade - Portaria 6916 - Parcela Única

Objeto

CUSTEIO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE À SAÚDE

Valor indicado para esse componente

R\$ 10.000,00

Valor Utilizado

R\$ 10.000,00

Saldo Disponível

R\$ 0,00

Valor Indicar

R\$ 10.000

Valor superior ao permitido. Disponível R\$ 0,00

Cancelar

Iniciar Proposta

**InvestSUS**

Propostas

GOV BR

A conexão encerrará em: 05:51:12 Marisa

Início

Habilitação

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTOS

SANTOS - SP

DIRETRIZ, OBJETIVO E META DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE REGISTRADA NO DIGISUS

Diretriz

GESTÃO DO SUS

Objetivo

Celebrar convênios, termos aditivos, termos de fomento e processos de contratualização com a União, Estados, Entidades Públicas e Privadas para garantir custeio, melhoria, adequação e modernidade nas Unidades de Saúde.

Meta

Implementar o acesso da população a serviços complementares aos SUS - SMS. Formalizar no mínimo 03 instrumentos até dezembro de 2025

☐ Declaro que a Programação Anual de Saúde (PAS) para o exercício de 2025 ainda não contempla o objeto da proposta, e que o município necessitará realizar ajuste posterior na sua programação, nos termos do §2º do art. 6º da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, visando à continuidade da proposta.

☐ Declaro que a proposta apresentada está em consonância com as diretrizes, objetivos e metas estabelecidas no Plano Anual de Saúde, conforme disposto no art. 84 da Portaria GM/MS nº 6.904/2025, bem como do parágrafo único do art. 40 da Lei Complementar nº 141/2012.

FECHAR

Cadastro de Proposta

GOV BR

A conexão encerrará em: 03:10:27 Patrick

Numero Proposta
63000640668202500

Valor
R\$ 10.000,00

Situação
Proposta em Rascunho

ENTIDADE

OBJETO

UNIDADE BENEFICIADA

CNES	Estabelecimento	Valor
2046539	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE BOTUCATU	R\$ 10.000,00

+ Plano Trabalho



ANEXO CIB

Anexar a Resolução da Comissão Intergestores Bipartite (CIB) que aprova a solicitação dos recursos pactuados referente à Portaria GM/MS nº 6.916/2025.



Selecione o arquivo para realizar o Upload

PDF, tamanho do arquivo até 50MB

Selecionar Arquivo

Visualizar Espelho PDF

Enviar para análise

**InvestSUS**

Cadastro de Proposta

govBR

A conexão encerrará em:03:09:36 Patrick

Início

Habi

Assin

Aces

Siste

Pain

CADASTRO PLANO DE TRABALHO

Unidade Beneficiada

2046539 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE BOTUCATU

Valor Indicado

R\$ 10,000,00

Programa *

Limite a Indicar

NATUREZA DESPESA

Selecione

Valor *

+

JUSTIFICATIVA

Informe a justificativa *

Salvar

Fechar

1.60.1 <

 InvestSUS

GOV BR

A conexão encerrará em: 02:34:51 Patrick

Cadastro de Proposta

CADASTRO PLANO DE TRABALHO

Unidade Beneficiada

2046539 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE BOTUCATU

Programa *

I - PROGRAMA MAIS ACESSO A ESPECIALISTA - PMAE

Valor Indicado

R\$ 10.000,00

Limite a Indicar

R\$ 8.414.441,00

AÇÕES E SERVIÇOS

OCI em Cardiologia

Valor*
R\$ 10.000

NATUREZA DESPESA

RESSARC. DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO

Valor*
R\$ 5.000

MATERIAL DE CONSUMO

Valor*
R\$ 2.000

OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS

Valor*
R\$ 1.000

DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES

Valor*
R\$ 1.000

Valor*

-

Salvar Fechar

InvestSUS

Cadastro de Proposta

GOV BR

A conexão encerrará em: 02:34:04 Patrick

CADASTRO PLANO DE TRABALHO

NATUREZA DESPESA

RESSARC. DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	Valor * R\$ 5.000	
MATERIAL DE CONSUMO	Valor * R\$ 2.000	
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	Valor * R\$ 1.000	
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	Valor * R\$ 1.000	
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	Valor * R\$ 500	
SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	Valor * R\$ 500	

JUSTIFICATIVA

Informe a justificativa *

Teste de Justificativa

Salvar

Fechar



FNS
Fundo Nacional de Saúde

**Gestor federal dos recursos destinados
ao Sistema Único de Saúde**

EXECUÇÃO COM TRANSPARÊNCIA

INVESTSUS PAINÉIS



INVESTIMENTOS



CONTROLE



INDICADORES



TRANSPARÊNCIA





Saldos de Repasses



Saldo Fundos Públicos de Saúde

Saldo Fundos Públicos de Saúde

Saldo Plataforma Transferegov

TP_MARCAOAT
30 de 105

UFT
RS

Município

CNPJ

Entidade

Esfera

Banco

Agência

Conta

Valor Repassado Conta total

936.784.625,52

Valor Repassado CORRENTE

849.043.256,60

Qtd Contas
1.026

Qtd Processos de pagamento
55.438

Valor Saldo Conta

14.678.589,99

Dados atualizados até 30/09/2024

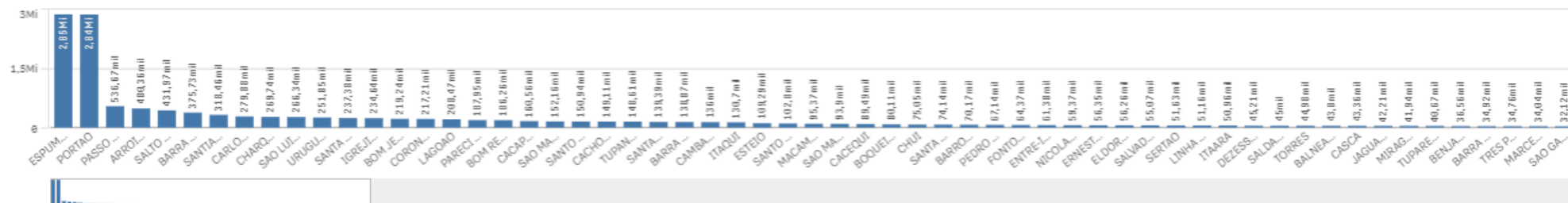
Valor Repassado CAPITAL

85.281.160,47

Saldo atual em relação ao Valor total repassado em conta
1,57%

Saldo por UF e Municipal

(Selecione a UF para ativar o visualização por Município)



Dados atualizados em relação ao saldo e execução estimada por mês

LEI COMPLEMENTAR nº 217/2025

Prorrogação do Prazo para Transposição e Transferência de Saldos Financeiros dos Fundos de Saúde

Alterações na Lei Complementar nº 172/2020, que permitiu a transposição e transferência de saldos financeiros entre blocos de financiamento no âmbito do SUS.

ALTERAÇÕES (LC Nº 217/2025)

Art. 1º O art. 5º da [Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020](#), passa a vigorar com a seguinte redação:
“[Art. 5º](#) A transposição e a transferência de **saldos financeiros** de que trata esta Lei Complementar aplicam-se até o final do exercício financeiro de 2025.

[§ 1º](#) Os saldos financeiros de repasses efetuados até **31 de dezembro de 2023** para transferências regulares e automáticas do Fundo Nacional de Saúde (FNS) aos fundos de saúde locais ficam dispensados do cumprimento do disposto no inciso I do caput do art. 2º desta Lei Complementar.

Art. 2º A transposição e a transferência de saldos financeiros de que trata esta Lei Complementar serão destinadas exclusivamente à realização de ações e serviços públicos de saúde, segundo os critérios disciplinados pelos [arts. 2º e 3º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012](#), e ficarão condicionadas à observância prévia pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios dos seguintes requisitos:

I – cumprimento dos objetos e dos compromissos previamente estabelecidos em atos normativos específicos expedidos pela direção do Sistema Único de Saúde;



**Gestor federal dos recursos destinados
ao Sistema Único de Saúde**

MONITORAMENTO



ENTRAR

[Primeiro acesso](#)

[Esqueci minha senha](#)



Saiba aqui a situação das obras no seu município.

No SISMOB são monitoradas as obras com projeto de referência, para as quais o Ministério da Saúde transfere os recursos aos estados e municípios.

SISMOB CIDADÃO



**Gestor federal dos recursos destinados
ao Sistema Único de Saúde**

RASTREABILIDADE

SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM SAÚDE (SIOPS)



Ferramenta que consolida e divulga dados sobre os gastos públicos em saúde nos entes federados.

Atua como uma ferramenta de monitoramento da aplicação mínima em saúde..

Encontram uma fonte rica e confiável de dados para análises que ajudam a compreender, avaliar e aprimorar o financiamento do SUS.

Obrigatório que União, Estados, Distrito Federal e Municípios atualizem bimestralmente seus dados sobre os gastos em saúde.

Permite que a aplicação dos recursos seja apresentada e comprovada, possibilitando verificação do uso adequado ou não dos recursos públicos



**Gestor federal dos recursos destinados
ao Sistema Único de Saúde**

PARTICIPAÇÃO SOCIAL

InvestSUS Cidadão

← Seleção de Fundo

Fundo atual:

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Santa Antônio Do Descoberto - GO

Para efetuar a troca do fundo atual, por favor, forneça o Estado e a Cidade

Estado

Selecione o estado

Cidade

Selecione a cidade



FUNDO DE SAUDE

Total Recebido em 2025

Precisa de ajuda?
Este guia vai te ajudar

Saldos
Recursos em conta

Repasses
Recursos transferidos

Obras
Ver instrumentos

Manutenção
Ver instrumentos

Equipamento
Ver instrumentos

Piso Enfermagem
Complementação



**Gestor federal dos recursos destinados
ao Sistema Único de Saúde**

CONEXÃO FNS

A Comunidade FNS é uma estratégia de apoio voltada para aqueles que atuam com os recursos federais destinados ao SUS. Este espaço foi criado para facilitar a conexão entre gestores e prestadores de serviços do SUS, promovendo uma comunicação eficaz e ágil.

Faça parte da Comunidade FNS



 **CONEXÃO
FNS**



CANAIS DE COMUNICAÇÃO

GUARDE NOSSO CONTATO
APONTE A CÂMERA DO CELULAR
PARA O QR CODE ABAIXO



0800 644 8001



portalfns.saude.gov.br



investsus@saude.gov.br

SEMS

ACESSE
A SEMS DO SEU
ESTADO





CONTE-NOS!
O QUE ACHOU DESSA APRESENTAÇÃO?

CAMINHOS DO FINANCIAMENTO

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE



DÁRCIO GUEDES JÚNIOR

Diretor – Executivo do FNS

 (61) 3315-2777

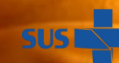
 defns@saude.gov.br

 [@darcioguedesjr](https://www.instagram.com/darcioguedesjr)





**CONHECENDO
O FINANCIAMENTO EM SAÚDE,
A GENTE SALVA MAIS VIDAS.**



MINISTÉRIO DA
SAÚDE





MINISTÉRIO DA
SAÚDE

